



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.765/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.799.267,00** (um milhão e setecentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.01	.0011	SAUDE BASICA	
10.122.0011.2020		GESTÃO DO SUS	
(xxx) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo - 300.077 - Res. 076 de 22/06/22	100.000,00
(xxx) 3.3.90.30.01	02	Combustíveis e lubrificantes automotivos -300.077 - Res. 076	170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.05.02	.0011	SAÚDE BÁSICA		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA		
(xxx) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo - 300.076 - Res. 50 de 19/05/22		100.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo - 300.077 - Res. 76 de 22/06/22		130.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente - 300.077 - Res 076 de 22/06/22		100.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo - 800.001		285.486,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 800.001		200.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente - 800.001		279.360,00
02.05.04	.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
(xxx) 3.3.90.39.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 800.001		<u>434.781,00</u>
TOTAL DOS CRÉDITOS				1.799.627,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.799.267,00** (um milhão e setecentos e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	500.000,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.720.00.00.00 - TRANSF ESTADOS		
1.729.99.0.1.00.00- OUTRAS TRANSF ESTADOS		
1.729.99.0.1.01.00 (117) - Outras Transf Estados - Resolução SS 50 de 19/05/2022		100.000,00
1.729.99.0.1.01.00 (127) - Outras Transf Estados - Resolução SS 76 de 22/06/2022		400.000,00
		500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	100.000,00
2.420.00.00 - TRANSF. ESTADOS		
2.422.00.00.00 - TRANSF CONVENIOS ESTADOS		
2.422.99.0.1.00.00- OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS		
2.422.99.0.1.02.00 (128) - Outras Transf Estados - Resolução 76 de 22/06/22		100.000,00
		100.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	485.486,00
1.713.00.00 - TRANSF. REC SUS		
1.713.50.00.00 - TRANSF REC SUS		
1.713.50.1.1.00.00- TRANSF REC BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
1.713.50.1.1.08.00 (123) -Emenda Parlamentar -BLOCO ATB -800.001		485.486,00
		485.486,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	434.781,00
1.713.00.00 - TRANSF. REC SUS		
1.713.50.00.00 - TRANSF REC SUS		
1.713.50.2.1.00.00- TRANSF REC BLOCO MAC		
1.713.50.2.1.03.00 (124) -Emenda Parlamentar -BLOCO MAC -800.001		434.781,00
		434.781,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	279.360,00
2.410.00.00 - TRANSF. DA UNIÃO DO SIST. SUS		
2.411.00.00.00 - TRANSF REC SISTEMA SUS		
2.411.50.1.1.00.00- TRANSF REC SUS BLOCO ATB		
2.411.50.1.1.01.00 (126) - Emenda Parlamentar - 800.001		279.360,00
		279.360,00

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

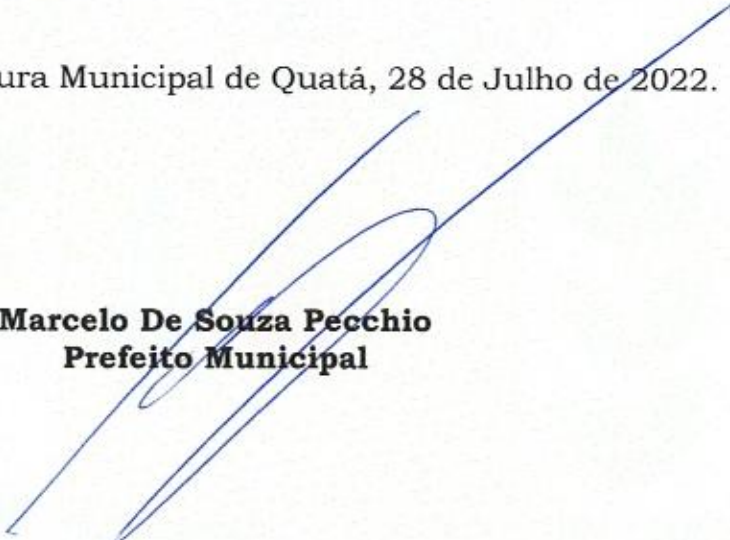
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 28 de Julho de 2022.



Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.



Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa